

	Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br	
---	--	---

EDITAL COCHI Nº 4/2026

02 de setembro de 2026

Processo nº 23117.058919/2026-28

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS EM DISCIPLINAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026 CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação dos Cursos de Graduação em História fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **04 a 22 de setembro de 2026.**

1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/xkted4bRtaztfo3NA>

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História da UFU – *Campus* Santa Mônica;

2.2. Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3. Deverá ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

2.4. Deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

2.5. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não; **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.6. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

2.7. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única

disciplina.

2.9. Em caso de preenchimento do formulário eletrônico por mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

2.10. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.11. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (contendo a declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas) no link <https://forms.gle/xkted4bRtaztfo3NA>

3.2. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em História:

4.2.

Disciplina	Turma	Turno	Dia	Professor(a)	Vagas
INHIS31205 - PROINTER I (Licenciatura)	I	Matutino	Sexta-feira	Semíramis	01
INHIS31205 - PROINTER I (Licenciatura)	H	Noturno	Sexta-feira	Semíramis	01
INHIS31202 - História e Região	I	Matutino	Terça-feira	Ana Paula	02
INHIS31202 - História e Região	H	Noturno	Terça-feira	Ana Paula	02
INHIS31604 - Cultura afro-brasileira	I	Matutino	Quinta-feira	Ana Flávia	02
INHIS31604 - Cultura afro-brasileira	H	Noturno	Quinta-feira	Ana Flávia	02
INHIS39031 - Tópicos Especiais em História Moderna	H	Noturno	Terça-feira	Mônica	01

INHIS31201 - História dos Povos Indígenas	I	Matutino	Segunda-feira	Patrícia	01
INHIS31201 - História dos Povos Indígenas	H	Noturno	Segunda-feira	Patrícia	01
INHIS39032 - Tópicos Especiais em História Oral	I	Matutino	Sexta-feira	Ivete	01
INHIS39032 - Tópicos Especiais em História Oral	H	Noturno	Sexta-feira	Ivete	01
INHIS31602 - História e Mídias	I	Matutino	Quarta-feira	Sandra	01
INHIS31602 - História e Mídias	H	Noturno	Quarta-feira	Sandra	01

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

5.2. A seleção de candidatos(as) para o preenchimento das disciplinas apresentadas na tabela acima será feita com base nos seguintes critérios:

5.3. Disciplina que possua alunos com deficiência ou alunos que exigem um acompanhamento pedagógico específico;

5.4. Média aritmética simples entre a nota do candidato na disciplina pleiteada e o valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme Histórico Escolar do candidato;

5.5. Candidato que tiver maior carga horária já integralizada no Curso de Graduação em História.

5.6. A lista de classificação indicará a ordem de classificação geral, o número de matrícula, a média obtida segundo os critérios especificados no item 5.4., a disciplina em que se candidatou e a modalidade de monitoria (remunerada ou não remunerada), seguindo a ordem de classificação na disciplina pleiteada.

5.7. As bolsas de monitoria a serem disponibilizadas pela PROGRAD serão distribuídas entre os candidatos dos Cursos de Graduação em História que declararem não receber qualquer remuneração ou bolsa da UFU – com exceção das bolsas de Assistência Estudantil – seguindo a ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de 2026 dos cursos de Graduação em História da UFU, serão divulgados pela Coordenação dos Cursos no dia **25 de setembro de 2026**, na página

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **30 de setembro de 2026**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de História e ao professor orientador da monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias **para orientações quanto ao cadastro e outras informações.**

6.4. Não serão fornecidas informações por telefone.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é: **28/09/2026**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 30/09/2026.**

7.4. Esse mesmo procedimento deverá ser aplicado para a Monitoria não remunerada.

7.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo da etapa do período letivo, à qual estiver vinculada a disciplina.

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA

8.1. 8.1 Para a Coordenação do Curso de Graduação em **História**, serão destinadas **02** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

8.3. Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

8.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, mensais durante 03 (três) meses.

8.5. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria. O prazo para entrega é de **09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.2.1. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.3. Concorrerá a bolsa de monitoria o monitor selecionado que não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsas de Assistência Estudantil.
- 10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

PROFA. DRA. NARA RÚBIA DE CARVALHO CUNHA

Coordenadora dos Cursos de Graduação em História
Portaria de Pessoal UFU nº 7015/2024



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Coordenador(a)**, em 03/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7673232** e o código CRC **2A2D510E**.

Referência: Processo nº 23117.058919/2026-28

SEI nº 7673232